LEI Nº 2309.
DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

"Altera o artigo 1° da Lei nº 2279, de 12 de agosto de 2020, e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1° da Lei nº 2278, de 12 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação

"Art. 1° - Fica denominada como E.M "CATIA VIEIRA RIBEIRO BORBA", a Creche localizada no Bairro Paiol Pequeno."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DE SETEMBRO DE 2020.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal

Publicada Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 25 de setembro de 2020.

JULIANA PRADO SOARES
Secretária de Administração